



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.172

DE 08 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE JUNTO A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

**Considerando** as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a senhora **SILVANA MAGALI LOPES LOURO – RE 10.518**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.131.288-8, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para o cargo em Comissão de **GERENTE**, Referência II, junto a **GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, TERCEIRO SETOR E BENEFÍCIOS** da **Diretoria de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito